



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Areia Branca II**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNITÁRIO DO CONVÊNIO (R\$)	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (R\$)
01	Escada com 2 degraus: material de confecção: aço inoxidável.	UND	5	211,67*	1.058,35*
02	Carro de curativos: material de confecção: aço inoxidável, acessórios: balde e bacia.	UND	1	1.058,83*	1.058,83*
03	Armário vitrine: número de portas: 02 portas, material de confecção: aço ou ferro pintado, com laterais de vidro.	UND	2	906,12*	1.812,24*
04	Ar condicionado: tipo: split, capacidade: 12.000 btus, ciclo: quente e frio.	UND	13	1.624,50*	21.118,50*
05	Balde a pedal: material de confecção: aço inox, capacidade: 30l até 49l.	UND	15	231,00	3.465,00
06	Mesa de escritório: material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, composição: simples, gavetas: possui.	UND	11	325,47*	3.580,17*
07	Armário: material de confecção: aço, capacidade mínima da prateleira: 40 kg, dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, prateleiras: 03 ou 04.	UND	10	525,42*	5.254,20*
08	Geladeira/refrigerador: capacidade: 260 a 299 l.	UND	2	1.462,82*	2.925,64*
09	Mesa para refeitório: quantidade de assentos: 06, tipo: fixo.	UND	1	849,53*	849,53*
10	Ventilador de teto/parede: composição: 3 ou 4 pás, tipo: parede.	UND	10	207,00	2.070,00
11	Cadeira: material de confecção: aço/ferro pintado, assento e encosto:	UND	37	80,89*	2.992,93*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polipropileno.				
12	Forno microondas: capacidade: 26 a 30 litros.	UND	1	473,00	473,00
13	Carro para material de limpeza: com balde espremedor, com kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá, com saco de vinil, material de confecção: polipropileno.	UND	1	954,60*	954,60*
14	Microscópio laboratorial básico: tipo: binocular, ocular: 10x, objetivas: 04, com condensador koehler, iluminação: led/halogênio.	UND	1	2.353,00	2.353,00
15	Mesa de exames: material de confecção: aço carbono pintado/ aço inox, capacidade: mínima de 150 kg, estrutura: gabinete/armário.	UND	4	1.040,66*	4.162,64
16	Cadeira para coleta de sangue: assento e encosto: estofado, braçadeira: regulável.	UND	2	571,88	1.143,76
17	Centrífuga laboratorial: tecnologia: para tubos – de 04 até 30 amostras, tipo: digital.	UND	1	3.810,00	3.810,00
18	Carro maca simples: com grades laterais, com suporte de soro, com colchonete, material de confecção: aço inoxidável/alumínio.	UND	3	2.432,67	7.298,01
19	Poltrona hospitalar: material de confecção: aço/ferro pintado, assento e encosto: estofado courvin, capacidade: até 120 kg, reclinção: acionamento manual.	UND	1	891,52*	891,52*
20	Mesa para computador: gavetas: de 01 a 02 gavetas, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar.	UND	3	291,65*	874,95*
21	Balde/lixadeira: capacidade: de 11 até 20 l, material de confecção: aço ou ferro pintado.	UND	3	109,67*	329,01*
22	Mesa para impressora: estrutura: aço/ferro pintado, dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm, tampo: madeira/mdp/mdf/similar.	UND	2	118,33*	236,66*
23	Longarina: assento/encosto: polipropileno, numero de assentos: 03 lugares.	UND	15	358,00*	5.370,00*
24	Televisor: tamanho da tela: de 42'' até 50''	UND	1	2.316,93*	2.316,93*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Cadeira de rodas para obeso: capacidade: de 130 kg a 159 kg, braços: escamoteável, pés: removível.	UND	1	1.531,33*	1.531,33*
26	Bebedouro/ purificador refrigerado: tipo: pressão coluna simples	UND	3	604,50*	1.813,50*
27	Cadeira de rodas adulta: material de confeção: aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, pés: removível, com elevação de pernas.	UND	1	1.002,00*	1.002,00*
28	Cadeira de rodas pediátrica: material de confeção: aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para pés: removível, com elevação de pernas.	UND	1	974,00	974,00
29	Estante: material de confeção: aço/ferro pintado, capacidade/prateleiras: de 101 a 200 kg, com reforço.	UND	3	379,00	1.137,00
30	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros): câmara de esterilização: aço inoxidável, modo de operação: digital, capacidade: até 25 litros.	UND	1	3.668,25*	3.668,25*
31	Eletrocardiógrafo: acessório(s): 1 cabo de ecg, canais: 12 canais, operação: direto no console, com comunicação com computador, não possui computador, não possui conectividade com wifi, impressão direta no equipamento: 12 canais	UND	1	8.483,17*	8.483,17*
32	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): com reservatório, material de confeção: silicone, aplicação: infantil, com válvula unidirecional.	UND	3	258,25*	774,75*
33	Braçadeira para injeção: material de confeção: aço inoxidável, (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável.	UND	2	181,75*	363,50*
34	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu): material de confeção: silicone, com válvula unidirecional, com reservatório.	UND	3	219,39*	658,17*
35	Carro para transporte de materiais (diversos): tipo: fechado, material de confeção: aço inox, capacidade ou dimensões: alt de 90cm a 110cm x larg de 50cm x comp de 50 a 70cm.	UND	1	3.072,17*	3.072,17*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	Mesa ginecológica: material de confecção: aço ou ferro pintado, não possui gabinete com portas e gavetas.	UND	4	1.041,92*	4.167,68*
37	Esfigmomanômetro adulto: tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	4	104,42*	417,68*
38	Lanterna clínica: tipo: led	UND	2	48,07*	96,14*
39	Foco refletor ambulatorial: iluminação: led, haste: flexível.	UND	2	594,00	1.188,00
40	Detector fetal: tipo: portátil, tecnologia: digital, com display.	UND	6	627,47*	3.764,82*
41	Estadiômetro: material de confecção: alumínio, escala entre: 0 a 230 cm.	UND	1	422,59*	422,59*
42	Balança antropométrica infantil: modo de operação: digital, capacidade: até 16 kg, dimensões da concha: mínimo de 540 x 290 (mm), com tara.	UND	1	748,23*	748,23*
43	Estetoscópio infantil: auscultador: aço inoxidável, tipo: duplo.	UND	2	94,89*	189,78*
44	Negatoscópio: tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos.	UND	2	593,63*	1.187,26*
45	Estetoscópio adulto: tipo: duplo, auscultador: aço inoxidável.	UND	4	84,13*	336,52*
46	Mesa de mayo: material de confecção: aço inoxidável.	UND	2	555,54*	1.111,08*
47	Otoscópio simples: iluminação: fibra ótica/ led, composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	UND	1	548,23*	548,23*
48	Esfigmomanômetro infantil: tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	2	71,00*	142,00*
49	Esfigmomanômetro obeso: tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	2	225,49*	450,98*
50	Suporte de soro: tipo: pedestal, material de confecção: aço inoxidável.	UND	1	282,84*	282,84*
51	Balança antropométrica para obesos: modo de operação: digital, capacidade: obeso (até 300 kg), régua antropométrica: até 2 metros.	UND	1	1.386,25*	1.386,25*
52	Central de nebulização: tipo: compressor, nº de saídas: de 3 a 4 saídas, com suporte com rodízios, potência: mínimo de ¼ de hp.	UND	1	1.687,66*	1.687,66*
53	Nebulizador portátil: tipo: compressor, número de saídas simultâneas: 01.	UND	3	140,42*	421,26*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	Banqueta: material de confecção: aço inoxidável, com regulagem de altura, assento: giroscópio.	UND	3	458,45*	1.375,35*
55	Mesa de reunião: material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, tipo e dimensões aproximadas: redonda de 1,20 d,	UND	1	445,67*	445,67*
56	Aparelho de som: reprodução: cd/mp3, entrada: usb.	UND	4	271,00	1.084,00
57	Cilindro de gases medicinais: material de confecção e capacidade: alumínio de até 10l, acessórios: manômetro e fluxômetro.	UND	2	848,65*	1.697,30*
58	Balança digital portátil: modo de operação: digital, capacidade máxima de pesagem: no mínimo de 200 kg, material de confecção: estrutura em aço, peso líquido da balança: máximo de 6 kg, com display integrado, com tara	UND	1	1.115,00	1.115,00

***Para tais itens foi utilizado valor médio estimado obtido através de pesquisa de preço.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – **Secretaria Municipal de Saúde.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das **08 horas às 13 horas.**

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. O custo estimado foi apurado através do valor informado pelos convênios (Ministério da Saúde nº **19433.048000/1200-14**), bem como estimativa de preços complementar constante no Mapa Comparativo de Preços.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **SÉRGIA MARIA DE BULHÕES MODESTO**, **Diretora da Divisão de Administração**, CPF nº **240.059.784-15**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Santana do Ipanema**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.